

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5321 DE 20 DE JULHO DE 2020**

*Aprovar o Comitê Executivo de Governança da Rede de Atenção à Saúde (RAS) para o Covid-19, no Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
- II. A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- III. O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- IV. Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
- V. O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
- VI. Pela situação de Pandemia pelo COVID -19, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;
- VII. A necessidade de ampliar em caráter de emergência pública, Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
- VIII. Guia Orientador para enfrentamento da pandemia na Rede de Atenção à Saúde elaborado pelo CONASS e CONASEMS;




**RESOLVEM:**

Art. 1º – Aprovar o Comitê Executivo de Governança da RAS, na seguinte Composição.

<b>Representação Cosems</b>	<b>Representação SES/PE</b>
José Edson da Silva	Humberto Maranhão Antunes
Elídio Ferreira de Moura Filho	Inês Eugênia Ribeiro da Costa
Fabiana Damo Bernart Duarte	Luciana Garcia Figueiroa Ferreira
Artur Berlarmino Amorim	Alessandra Cabral
Francisco de Assis da Silva Santos	Adriana da Silva Baltar
Samara Aislan de Sá Callou	Andrea Franklin de Carvalho
Maria Cristina Soares Paulino	Anna Renata Pinto de lemos Cordeiro
Camila Brederode Sihler	Juliana Leão Pontes
Paulo Antônio Gomes Dantas	Patrícia Ismael de Carvalho

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 20 de julho de 2020.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB - PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS-PE